

DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ/ME nº 07.051.213/0001-91
NIRE 29202734832

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019

- 1. Data, hora e local:** Aos 29 dias do mês de abril de 2019, às 13:30 horas, na sede da Damrak do Brasil Participações e Empreendimentos Ltda., na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua da Grécia, nº 165, Ed. Serra da Raiz, Sala 504, CEP 40.010-010 ("**Sociedade**").
- 2. Convocação:** Em virtude do comparecimento dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, foram dispensadas as formalidades de convocação, conforme Artigo 1.072, § 2º, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada).
- 3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Gabriel Nascimento da Costa. Secretário: Sr. Marcelo Moreno.
- 4. Ordem do dia:** Apreciar e deliberar sobre:
 - (i)** a aprovação da outorga da alienação fiduciária, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas (conforme abaixo definidas), em carácter irrevogável e irretroatável, pela Sociedade, de determinados imóveis de propriedade da Sociedade ("**Imóveis**" e "**Alienação Fiduciária**"), conforme os termos e condições a serem previstos no "*Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia*", a ser celebrado entre a Damrak e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante dos Debenturistas (conforme definidos abaixo) ("**Agente Fiduciário**") ("**Alienação Fiduciária de Imóveis**" e "**Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis**", respectivamente), em favor dos titulares das debêntures ("**Debenturistas**" e "**Debêntures**", respectivamente), da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional real e fidejussória, a ser convolada em espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da Atakarejo Distribuidor de Alimentos e Bebidas S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de

T. [Assinatura]

1

[Assinatura]



Valores Mobiliários, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Santiago de Compostela, nº 425, Parque Bela Vista, CEP 40.279-150, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 73.849.952/0001-58, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29.300.036.382 ("Emissora"), para distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, com as seguintes principais características e condições, a serem devidamente descritas e detalhadas na escritura de emissão ("Escritura de Emissão" e "Emissão"): (a) **Data de Emissão**: para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 09 de maio de 2019 ("**Data de Emissão**"); (b) **Valor Total da Emissão**: R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), na Data de Emissão; (c) **Valor Nominal Unitário**: R\$1,00 (um real), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"); (d) **Prazo e Data de Vencimento**: as Debêntures terão prazo de 6 (seis) anos contados da Data de Emissão, de forma que vencerão no dia 09 de maio de 2025, ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado da totalidade das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão ("**Data de Vencimento**"); (e) **Remuneração**: sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumuladas das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, *over extra grupo*, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme abaixo definido), calculada e divulgada diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>), acrescida de uma sobretaxa de 1,85% (um inteiro e oitenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão) ("**Remuneração**"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por dias úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme vierem a ser definidas na Escritura de Emissão) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; e (f) **Destinação dos Recursos**: os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a Emissão serão utilizados pela Emissora para reforço de caixa e capital de giro;

(ii) a prestação de garantia fidejussória, pela Sociedade, em favor dos Debenturistas, que responderá de maneira irrevogável e irretratável, como garantidora e principal pagadora de todos os valores devidos pela Emissora no âmbito da Emissão;

(iii) autorização para que o Sr. Gabriel Nascimento da Costa, na qualidade de administrador da Sociedade, isoladamente pratique todos e quaisquer atos e celebre todos e quaisquer documentos que se façam necessários ou convenientes à efetivação das deliberações previstas nos item (i) e (ii), incluindo, mas não se limitando, a celebração da Escritura de Emissão e do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, e seus eventuais aditamentos, que se façam necessários, bem como praticar todos os atos necessários ou convenientes às matérias acima, inclusive a constituição de mandatários para tanto; e

T



2



Certifico o Registro sob o nº 97855432 em 07/05/2019

Protocolo 196743800 de 06/05/2019

Nome da empresa DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29202734832

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 70854083484326

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

(iv) Ratificar todos os atos que tenham sido praticados pela administração da Sociedade relacionados às matérias acima.

5. **Deliberações:** Os sócios da Sociedade, por unanimidade e sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, aprovaram as seguintes deliberações:

(i) a constituição, pela Sociedade em favor dos Debênturistas, da Alienação Fiduciária, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas: **(a)** as obrigações relativas ao fiel, pontual e integral pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário das Debêntures, da Remuneração, dos eventuais valores de Resgate Antecipado Facultativo (conforme vier a ser descrito na Escritura de Emissão), Amortização Extraordinária Facultativa e Oferta de Resgate Antecipado Total (conforme vierem a ser descritos na Escritura de Emissão), incluindo os respectivos prêmios, se houver, dos Encargos Moratórios (conforme vierem a ser descritos na Escritura de Emissão) e dos demais encargos, relativos às Debêntures e às Garantias (conforme vierem a ser definidas na Escritura de emissão), se e quando devidos, seja na data de pagamento ou em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme previsto na Escritura de Emissão e nos Contratos de Garantia; **(b)** as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações pecuniárias assumidas pela Emissora e pela Sociedade, nos termos da Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantias (conforme vierem a ser definidos na Escritura de Emissão), incluindo obrigações de pagar honorários, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações relativas ao Banco Liquidante, ao Escriturador, à B3, ao agente fiduciário e demais prestadores de serviço envolvidos na Emissão e nas Garantias; e **(c)** as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o agente fiduciário e/ou os Debenturistas venham a desembolsar no âmbito da Emissão e/ou em virtude da constituição, manutenção e/ou realização das Garantias, bem como todos e quaisquer tributos e despesas judiciais e/ou extrajudiciais incidentes sobre a excussão de tais Garantias, nos termos dos respectivos contratos, conforme aplicável ("**Obrigações Garantidas**"). Os demais termos e condições da Alienação Fiduciária encontrar-se-ão descritos no Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis;

(ii) a prestação de garantia fidejussória, pela Sociedade, em favor dos Debenturistas, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas as Obrigações Garantidas, nos termos do artigo 822 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("**Código Civil**"), respondendo a Sociedade de maneira irrevogável e irretratável, como garantidora e principal pagadora de todos os valores devidos pela Emissora no âmbito da Emissão ("**Fiança**"). A Sociedade expressamente renuncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, 834, 835, 837, 838 e 839 todos do Código Civil, e artigos 130, inciso II, e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme em vigor. Os demais termos e condições da Fiança encontrar-se-ão descritos na Escritura de Emissão; e

(iv) Ratificar todos os atos que tenham sido praticados pela administração da Sociedade relacionados às matérias acima.

7. Assinaturas: Mesa: Presidente: Sr. Gabriel Nascimento da Costa. Secretário: Sr. Marcelo Moreno. Sócios: Sr. Teobaldo Luis da Costa e Sr. Gabriel Nascimento da Costa.

Mesa:

CARTÓRIO CATIZANE
8º Tabelionato-Salvador/BA


Marcelo Moreno
Secretário

Sócios:

CARTÓRIO CATIZANE
8º Tabelionato-Salvador/BA



Gabriel Nascimento da Costa

CARTÓRIO CATIZANE – 8º OFÍCIO DE NOTAS DE SALVADOR
 11 Cavalaria Catizane da Oliveira Almeida – Taboão Tigrilar / Av. Tancredo Neves, 809 – Ed. Espaço Empreendedor, Lajes 8
 Caelinho das Aneiros, Salvador – BA, CEP 41.802-021. www.cartoriocatizane.com.br - cartorio@cartoriocatizane.com.br (51) 3011.3052

(Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma (s) de: CARTÓRIO CATIZANE
GABRIEL NASCIMENTO DA COSTA CATIZANE
MARCELO MORENO AMOR CATIZANE
 ANE CATIZANE Salvador, 03 de Maio de 2019
 Em Test. de Verdade. CATIZANE CATIZANE
CARTÓRIO CATIZANE
YURI ROCHA DOS SANTOS CATIZANE
 CATIZANE CATIZANE
 Selo: 1608AB465184 e 1608AB465185 – Valor: R\$ 10,00
 Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade/UKIO
 CATIZANE CATIZANE CATIZANE CATIZANE

CARTÓRIO CATIZANE
 1608AB465184-2
 1608AB465185-0
 Selo de Autenticidade
 Instituto de Justiça – Instituto de Tabela
 Ato Notarial e de Registro



CARTÓRIO CATIZANE – 8º OFÍCIO DE NOTAS DE SALVADOR – BA

Ms. Carolina Catizane de Oliveira Almeida - Tabelão Titular / Av. Tancredo Neves, 805 – Ed. Espaço Empresarial – 5º Andar – Caixa Postal das Avores, Salvador – BA, CEP 41.802-021. contato@cartoriocatizane.com.br - Tel: (71) 3053 1111

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: CARTÓRIO
GABRIEL NASCIMENTO COSTA CATIZANE
TEOBALDO LUIS DA COSTA

Salvador, 03 de Maio de 2019

Em Test. **YURI ROCHA DOS SANTOS** **IRIO CATIZANE**

Valor: R\$ 10,00

Consulte em: www.tbs.us.br/identificadores

CARTÓRIO CATIZANE

1608 AB465 865-7

1608 AB465 866-9

1608 AB465 867-1

1608 AB465 868-3

1608 AB465 869-5

1608 AB465 870-7

1608 AB465 871-9

1608 AB465 872-1

1608 AB465 873-3

1608 AB465 874-5

1608 AB465 875-7

1608 AB465 876-9

1608 AB465 877-1

1608 AB465 878-3

1608 AB465 879-5

1608 AB465 880-7

1608 AB465 881-9

1608 AB465 882-1

1608 AB465 883-3

1608 AB465 884-5

1608 AB465 885-7

1608 AB465 886-9

1608 AB465 887-1

1608 AB465 888-3

1608 AB465 889-5

1608 AB465 890-7

1608 AB465 891-9

1608 AB465 892-1

1608 AB465 893-3

1608 AB465 894-5

1608 AB465 895-7

1608 AB465 896-9

1608 AB465 897-1

1608 AB465 898-3

1608 AB465 899-5

1608 AB465 900-7

1608 AB465 901-9

1608 AB465 902-1

1608 AB465 903-3

1608 AB465 904-5

1608 AB465 905-7

1608 AB465 906-9

1608 AB465 907-1

1608 AB465 908-3

1608 AB465 909-5

1608 AB465 910-7

1608 AB465 911-9

1608 AB465 912-1

1608 AB465 913-3

1608 AB465 914-5

1608 AB465 915-7

1608 AB465 916-9

1608 AB465 917-1

1608 AB465 918-3

1608 AB465 919-5

1608 AB465 920-7

1608 AB465 921-9

1608 AB465 922-1

1608 AB465 923-3

1608 AB465 924-5

1608 AB465 925-7

1608 AB465 926-9

1608 AB465 927-1

1608 AB465 928-3

1608 AB465 929-5

1608 AB465 930-7

1608 AB465 931-9

1608 AB465 932-1

1608 AB465 933-3

1608 AB465 934-5

1608 AB465 935-7

1608 AB465 936-9

1608 AB465 937-1

1608 AB465 938-3

1608 AB465 939-5

1608 AB465 940-7

1608 AB465 941-9

1608 AB465 942-1

1608 AB465 943-3

1608 AB465 944-5

1608 AB465 945-7

1608 AB465 946-9

1608 AB465 947-1

1608 AB465 948-3

1608 AB465 949-5

1608 AB465 950-7

1608 AB465 951-9

1608 AB465 952-1

1608 AB465 953-3

1608 AB465 954-5

1608 AB465 955-7

1608 AB465 956-9

1608 AB465 957-1

1608 AB465 958-3

1608 AB465 959-5

1608 AB465 960-7

1608 AB465 961-9

1608 AB465 962-1

1608 AB465 963-3

1608 AB465 964-5

1608 AB465 965-7

1608 AB465 966-9

1608 AB465 967-1

1608 AB465 968-3

1608 AB465 969-5

1608 AB465 970-7

1608 AB465 971-9

1608 AB465 972-1

1608 AB465 973-3

1608 AB465 974-5

1608 AB465 975-7

1608 AB465 976-9

1608 AB465 977-1

1608 AB465 978-3

1608 AB465 979-5

1608 AB465 980-7

1608 AB465 981-9

1608 AB465 982-1

1608 AB465 983-3

1608 AB465 984-5

1608 AB465 985-7

1608 AB465 986-9

1608 AB465 987-1

1608 AB465 988-3

1608 AB465 989-5

1608 AB465 990-7

1608 AB465 991-9

1608 AB465 992-1

1608 AB465 993-3

1608 AB465 994-5

1608 AB465 995-7

1608 AB465 996-9

1608 AB465 997-1

1608 AB465 998-3

1608 AB465 999-5

1608 AB465 1000-7

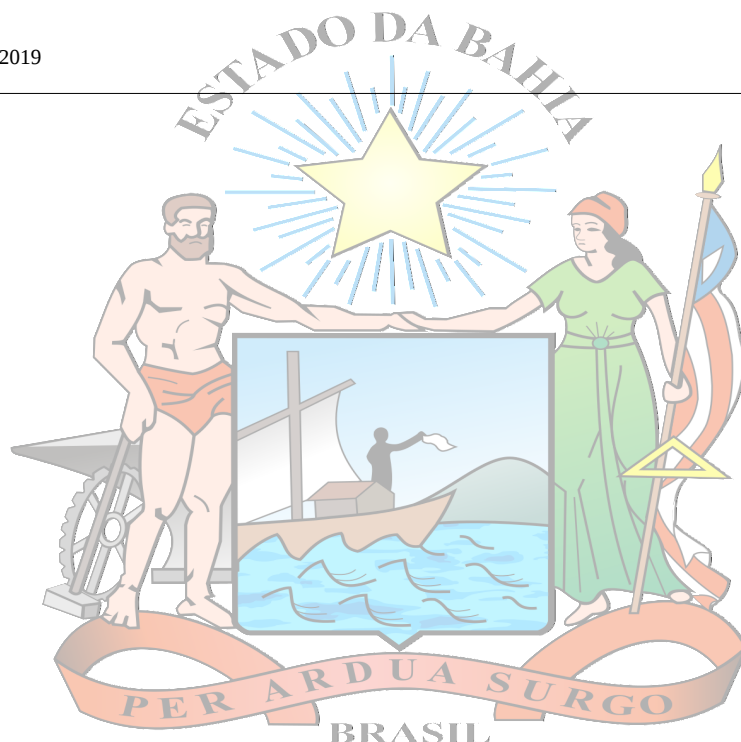


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	196743800 - 06/05/2019
ATO	021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
EVENTO	985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

MATRIZ

NIRE 29202734832
CNPJ 07.051.213/0001-91
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97855432 em 07/05/2019

Protocolo 196743800 de 06/05/2019

Nome da empresa DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29202734832

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 70854083484326

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

07/05/2019